



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2020
Processo nº 1235/2020

Revisão de 500 horas de 02 (dois) tratores VALTRA A850 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços

Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	55/2020
Data:	07/08/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 01 ano dos tratores Valtra frota 147 e 148

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Trata a presente solicitação da necessidade e obrigatoriedade em realizar a revisão de 01 ano de aquisição dos tratores Valtra, frota n.º 147 e 148, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a revisão é programada pelo fabricante conforme manual e visa manter a garantia de fábrica, bem como, assegurar a qualidade e o melhor desempenho, ficando comprovado o interesse público em realizar esta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

0700220606000820133390303999

0700220606000820133390300199

0700220606000820133390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra/equipamento:

Horários:

08h00 às 12h00

13h00 às 17h00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Moacir Gravi Gonçalves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Informações Adicionais:

Em anexo, segue orçamento e certidões da empresa.

Moacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 12351/2020
Data 11/08/20
Responsável: JS

Orçamento Revisão Trator A850

004

joao.paulo@valfertil.com.br

Para:

Hoje 15:52

Visualizar anexo

Boa tarde.

Segue em anexo orçamento referente a revisão de 500 horas no trator Valtra A850, lembrando que o orçamento em anexo é referente a manutenção de somente um trator, para a segunda máquina serão os mesmos valores porém sem o deslocamento que já está sendo cobrando no primeiro orçamento.

At.te

Assinatura Email

1 anexo

Orçamento Revi[...]
ator A850.pdf
146 KB



VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

C.N.P.J: 03.233.069/0001-53 Data: 11/08/20 Hora: 15:53:36 Página: 1

Filial 1 VALFERTIL MATRIZ

Fone: (47) 3642-3088

Cliente: 1627 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Insc. Estadual:

Endereço: PRACA DO EXPEDICIONARIO N-104,
PIEN / PR Bairro CENTRO

005

Telefone: (04)1632-1136

CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40

Orçamento	Tipo	Cod.Int.:	Número	Vendedor:	Operação	Local de Venda:	Data abert.:
	ORC	373.540	16.455	VANICLEI PONTAROLO	10 VENDA	BALCAO	06/08/2020

Lcto	Produto	Nro. Reg.	Prateleira	UN	CST	Qtde	Preço unit.	Desc/Ac.	Valor Prod.	Icm ST
12	ADITIVO PARA RADIADOR R 2	0	01-05-02	PC	0	2,0000	35,00	0,00	70,00	0,00
4	FILTRO DE PRESSAO TRANSMISSAO	0	11-04-03	PC	0	1,0000	93,73	0,00	93,73	0,00
1	OLEO SHELL ENGINE 15 W 40 20 LTS	0	D3	PC	0	1,0000	245,00	0,00	245,00	0,00
2	OLEO SHELL/VALTRA 90 SPIRAX S2 20L	0	D3	PC	0	2,0000	280,00	0,00	560,00	0,00
3	OLEO SHELL/VALTRA 68 TELLUS 20L	0	D3	PC	0	2,0000	267,00	0,00	534,00	0,00
5	CORREIA 12,5X1300LA	0	L-01-01	PC	0	1,0000	37,23	0,00	37,23	0,00
6	FILTRO OLEO LUBRIF	0	12-02-03	PC	0	1,0000	25,00	0,00	25,00	0,00
13	ORING VEDACAO TPA VALV BH215	0	Y-33-3	PC	0	1,0000	75,00	0,00	75,00	0,00
7	ELEMENTO FILTRO SUCCAO HIDR	0	11-04-04	PC	0	1,0000	160,33	0,00	160,33	0,00
8	ELEMENTO FILTRANTE PARKER	0	11-11-02	PC	0	1,0000	86,59	0,00	86,59	0,00
9	ELEMENTO FILTRANTE SEDIMENT	0	11-11-04	PC	0	1,0000	199,59	0,00	199,59	0,00
11	CARTUCHO DE FILTRO	0	12-01-00	PC	0	1,0000	130,92	0,00	130,92	0,00
10	CARTUCHO DE SEGURANÇA 82642000	0	11-02-01	PC	0	1,0000	89,36	0,00	89,36	0,00
14	TAXA DE ATENDIMENTO NO CAMPO	0		UN	99	1,0000	210,00	0,00	210,00	0,00

Valor Icm Subst.	0,00	Valor IPI	0,00	Total:	0,00	2.516,75	0,00
------------------	------	-----------	------	--------	------	----------	------

Quantidade de itens:	14	Despesas:	0,00	Seguro:	0,00	Frete:	0,00	Total dos itens:	2.516,75
Total IPI:	0,00	Descontos:	0,00	Serviços:	210,00	Marcadoras:	2.306,75	Total da nota:	2.516,75
Transportadora:	0								

Condição de pagamento: 10 DUPLICATA

Parcela: 1 Vencimento: 10/09/2020 R\$ 2516.75

ORÇAMENTO REVISÃO DE 500 HORAS TRATOR VALTRA A850, LEMBRANDO QUE ESSES COMPONENTES ENCAIXAM NA REVISÃO DE SOMENTE UM TRATOR

MAFRA / SC - Data de impressão: 11 de Agosto de 2020, Data de abertura: 6 de Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Cliente

VANICLEI PONTAROLO

Vendedor

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2. **OBJETO:** Revisão de 500 horas de 02 (dois) tratores VALTRA A850 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ **4.823,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinquenta e centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
7.002.20.606.0008.2013-3390303900 e 07.002.20.606.0008.2013-390391904				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

11/08/20**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

11/08/20

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

007

Obs: _____ 11/08/20

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a Revisão de 500 horas de 02 (dois) tratores VALTRA A850 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

11/08/20

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378.966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

008

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO - **009**
 02.001 GOVERNO
 04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
 33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte: 765.....R\$ 100.990,11
 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 08.001 EDUCAÇÃO
 12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
 31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 08.001 EDUCAÇÃO
 12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
 Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 08.001 EDUCAÇÃO
 12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 08.001 EDUCAÇÃO
 12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL
 Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 08.001 EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

010

Processo Administrativo nº: **1235/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito sobre a possibilidade de contratar **revisão de 500 horas de 02 (dois) tratores VALTRA A 850 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

(...)

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos. Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

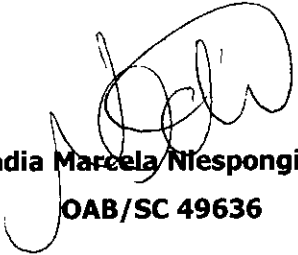
Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.

Piên/PR, 11 de Agosto de 2020.


Nádia Marcela Nlesponginski
OAB/SC 49636



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

PROCESSO Nº 1235/2020

013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Revisão de 500 horas de 02 (dois) tratores VALTRA A850 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Aditivo para radiador	Unidade	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
2	Filtro de pressão transmissão	Unidade	2	R\$ 93,73	R\$ 187,46
3	Óleo Shell Engine 15 W 40 20 Litros	Galão	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
4	Óleo shell 90 20 litros	Galão	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
5	Óleo Shell 68 20 Litros	Galão	4	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
6	Correia 12,5x1300LA	Unidade	2	R\$ 37,23	R\$ 74,46
7	Filtro de óleo	Unidade	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	Oring Vedação TPA	Unidade	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
9	Elemento filtro sucção	Unidade	2	R\$ 160,33	R\$ 320,66
10	Elemento filtrante Parker	Unidade	2	R\$ 86,59	R\$ 173,18
11	Elemento filtrante Sedimentador	Unidade	2	R\$ 199,59	R\$ 399,18
12	Cartucho de filtro	Unidade	2	R\$ 130,92	R\$ 261,84
13	Cartucho de segurança	Unidade	2	R\$ 89,36	R\$ 178,72
14	Serviços de revisão de 500 horas Trator (deslocamento)	Unidade	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
TOTAL					R\$ 4.823,50

Contratado: **VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: 03.233.069/0001-53

Endereço: Rua Pioneiro Estanislau Schumann Junior, nº 250, Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC, CEP: 89.300-387

Valor: R\$ 4.823,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303900 e 07.002.20.606.0008.2013-390391904

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 11 de agosto de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136

014

NIRE 42202692137



http://assinador.pscs.com.br/assinadoqual/autenticacao?chaveRel=ffExdvXm86YcV98C7a7f9g3chavez=Jug8cwsrph-0kGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 077642676380-CELEERSOILAJAYER190674082907-GEOVANE OLIVEIRA ROSA1462199219-45-00000000 LUIZ SCHAFROUSE
72973927900-PEDRO ACACIO WULDENBERGER185088260970-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

http://assinador.pscs.com.br/assinadoqual/autenticacao?chaveRel=ffExdvXm86YcV98C7a7f9g3chavez=Jug8cwsrph-0kGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 077642676380-CELEERSOILAJAYER190674082907-GEOVANE OLIVEIRA ROSA1462199219-45-00000000 LUIZ SCHAFROUSE
72973927900-PEDRO ACACIO WULDENBERGER185088260970-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

- http://assinador.pscs.com.br/assinadoqual/autenticacao?chaveRel=ffExdvXm86YcV98C7a7f9g3chavez=Jug8cwsrph-0kGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 077642676380-CELEERSOILAJAYER190674082907-GEOVANE OLIVEIRA ROSA1462199219-45-00000000 LUIZ SCHAFROUSE
72973927900-PEDRO ACACIO WULDENBERGER185088260970-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

http://assinador.pscs.com.br/assinadoqual/autenticacao?chaveRel=ffExdvXm86YcV98C7a7f9g3chavez=Jug8cwsrph-0kqJ5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 077642676380-CELEERSOILAJAYER190674082907-GEOVANE OLIVEIRA ROSA1462199219-45-00000000 LUIZ SCHAFROUSE
72973927900-PEDRO ACACIO WULDENBERGER158088260970-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4290056474-6 em 22/11/2001, 42900826848 em 02/10/2008, 42901082907 em 08/05/2015, e posteriores alterações, sendo a última sob nº 20196421519 em 24/05/2019, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade por unanimidade, resolve atualizar o endereço da sede da sociedade, de: na cidade de Mafra/SC, na Rua Pioneiro Estanislau Schumann, nº 250, Bairro Vila Buenos Aires, CEP 89.300-000, para o endereço: **na Rua Pioneiro Estanislau Schumann Júnior, nº 250, bairro N. Sra. Aparecida, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-387**, sendo que a Cláusula Segunda do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Mafra/SC, na Rua Pioneiro Estanislau Schumann Júnior, nº 250, bairro N. Sra. Aparecida, CEP 89.300-387 e quatro filiais nos seguintes endereços:

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade por unanimidade, resolve alterar o endereço da Filial de número 4, de: com sede na Rua Casemiro de Abreu, 417, bairro Vila Buenos Aires, no município de Mafra/SC, CEP 89.300-000, para o endereço: na Rodovia BR-470, nº 7005, bairro Santa Gato, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-020, sendo que a Cláusula Segunda do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

FILIAL 4, com sede na Rodovia BR-470, nº 7005, bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0005-87, Inscrição Estadual nº 257.651.411, NIRE 42901082907.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade, por unanimidade, resolve alterar o objeto social, excluindo as atividades de: a) reforma de pneumáticos usados de todos os tipos para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem; b) Comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores; e c) serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus e borracharia em geral; que eram exercidas apenas pela filial 4, passando a Cláusula Terceira do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto mercantil: I) O ramo de comércio varejista e atacadista de tratores, máquinas, veículos automotores novos e usados, equipamentos e ferramentas agrícolas, peças e acessórios, pneus e lubrificantes; II) Serviços de manutenção e reparos em tratores, máquinas, e caminhões; III) Representações Comerciais; IV) A participação em outras sociedades no Brasil ou no exterior na qualidade de acionista ou quotista; V) O comércio de insumos

[illegible]

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

agrícolas; VI) A importação e Exportação; e VII) O comércio de produ-
agropecuários, tais como soja, milho, trigo.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam as demais cláusulas contratuais inalteradas e em razão da alteração acima, a sociedade resolve consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. **RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER**, brasileiro, natural de Rio Negro/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/04/1961, empresário, portador da cédula de identidade nº 977.264 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF nº 462.199.279-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 706, Bairro Centro, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina;
2. **POMERZINK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede e foro na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Nereu Ramos, nº 1.593, galpão B, bairro Coloninha, CEP 89.110-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.471.076/0001-19, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NIRE nº. 42203257299, representada pelo Sócio administrador, Sr. **Geovane Dalla Rosa**, brasileiro, natural de Rio Negro/PR, nascido em 18/05/1981, maior, solteiro, assessor jurídico, portador da cédula de identidade RG nº 7.572.566-3 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.740.829-07, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 217, apto. 2, Centro, CEP 83.880-000, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, conforme última alteração arquivada na JUCESC sob o nº 20188752692 em 09/07/2018;
3. **PEDRO ACACIO MÜLDENBERGER**, brasileiro, natural de Mafra/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/07/1970, vendedor, portador da cédula de identidade nº 2.243.948 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF nº 729.739.279-00, residente e domiciliado à Rua Ferroviário José Bergamini, 55, bairro Vila Argentina, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina;
4. **SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 03/12/1973, Bacharel em Contabilidade, portadora da cédula

3 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave=VcTtEkdVXU8eNqY9Be7Tg&chave2=Ug8owwsh-cKqJ5CvU1Ra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764833882-JEFFERSON MÜLDENBERGER/0074082907-GEOVANE DALLA ROSA/46219927915-RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER
72973927900-PEDRO ACACIO MÜLDENBERGER/85085260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

017

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[illegible]

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional e fora dele, por deliberação dos Sócios que representem a maioria do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2019

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa **VALEFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

018



Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto mercantil: I) O ramo comércio varejista e atacadista de tratores, máquinas, veículos automotores novos e usados, equipamentos e ferramentas agrícolas, peças e acessórios, pneus e lubrificantes; II) Serviços de manutenção e reparos em tratores, máquinas, e caminhões; III) Representações Comerciais; IV) A participação em outras sociedades no Brasil ou no exterior na qualidade de acionista ou quotista; V) O comércio de insumos agrícolas; VI) A importação e Exportação; e VII) O comércio de produtos agropecuários, tais como soja, milho, trigo.

Cláusula Quarta - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1999, e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais) dividido em 2.890.000 (dois milhões, oitocentos e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
POMERZINK PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.588.934	89,58	2.588.934,00
PEDRO ACACIO MÜLDENBERGER	144.500	5,00	144.500,00
RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER	90.313	3,13	90.313,00
SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	66.253	2,29	66.253,00
TOTAL	2.890.000	100,00	2.890.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Sexta - O Capital Social poderá ser aumentado, por decisão dos Sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - Poderá a sociedade reduzir o Capital Social após integralizado, se houver perda irrecuperável, se excessivo em relação ao objeto da sociedade ou por decisão dos Sócios que representem 3/4 do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas do Capital Social são impenhoráveis, e não podem os Sócios quotistas dá-las em garantia em negócios próprios e alheios, nem gravá-las de ônus, salvo expresse consentimento dos Sócios que representem 3/4 do capital social.

Parágrafo Terceiro - No caso de penhora judicial os sócios remanescentes terão preferência na remição, arrematação e ou adjudicação das

5 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas, somente sendo transferido a terceiros com seus expressos consentimentos.

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de Capital Social, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Parágrafo Único - É vedado ao sócio quotista, ceder a terceiros, o seu direito de preferência.

Cláusula Oitava - A ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS, é representada pelos sócios-quotistas da empresa, e tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social.

Parágrafo Primeiro - A ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem manifestação dos sócios-quotistas. As Assembleias Gerais Ordinárias só se instalarão validamente com a presença de titulares de 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, do capital social.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á com o objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sua distribuição;
- c) Eleger os administradores;
- d) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, excluídas as constantes dos parágrafos 3º e 4º, desta Clausula.

Parágrafo Terceiro - Assembleia Geral Extraordinária competirá decidir acerca da alteração ou modificação do objeto social, aumento ou diminuição de capital, à exclusão de sócios, à nomeação ou destituição de administradores, à incorporação, fusão, transformação, dissolução, alienação ou oneração de bens, e arrendamento das instalações industriais ou comerciais.

Parágrafo Quarto - A deliberação, pela Assembleia Geral Extraordinária, para aumento ou diminuição de capital social, exclusão de sócios, incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução total ou parcial



http://assinador.pers.com.br/assinador/validar?chave=140f7e7xlv2m8v2q7q7g8chavez2408cwsph-0k6j50vulra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764828260-JEFERSON MAYEN/09674082907-GEOLANE DALLA ROSA/14621992715-RONALDO LUIZ SCHÄNROSER
72973927900-PEDRO ACACIO MILDENBERGER/180083260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO





72973927900-PEDRO ACACIO MULDERENGER 15095260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

72973927900-PEDRO ACACIO MULDERENGER 15095260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

72973927900-PEDRO ACACIO MULDERENGER 15095260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

72973927900-PEDRO ACACIO MULDERENGER 15095260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

72973927900-PEDRO ACACIO MULDERENGER 15095260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

72973927900-PEDRO ACACIO MULDERENGER 15095260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

72973927900-PEDRO ACACIO MULDERENGER 15095260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

72973927900-PEDRO ACACIO MULDERENGER 15095260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764833894-JEESEHSN-BAKER10674082907-CEOVANE-SOLIA ROSA1462189227975-RONALDO LUIZ SCHAFFHAUSEN
72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER185085260970-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764833894-JEESEHSN-BAKER10674082907-CEOVANE-SOLIA ROSA1462189227975-RONALDO LUIZ SCHAFFHAUSEN
72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER185085260970-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764833894-JEESEHSN-BAKER10674082907-CEOVANE-SOLIA ROSA1462189227975-RONALDO LUIZ SCHAFFHAUSEN
72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER185085260970-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764833894-JEESEHSN-BAKER10674082907-CEOVANE-SOLIA ROSA1462189227975-RONALDO LUIZ SCHAFFHAUSEN
72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER185085260970-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764833894-JEESEHSN-BAKER10674082907-CEOVANE-SOLIA ROSA1462189227975-RONALDO LUIZ SCHAFFHAUSEN
72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER185085260970-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764833894-JEESEHSN-BAKER10674082907-CEOVANE-SOLIA ROSA1462189227975-RONALDO LUIZ SCHAFFHAUSEN
72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER185085260970-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

022

organizar balancetes mensais, trimestrais e anuais, a propo...
orçamentária e o balanço geral a serem submetidos a apreciação da
Assembleia Geral de Quotistas; (iii) todos as demais atribuições e poderes
para o pleno exercício de sua função em suas respectivas áreas Contábil
e Fiscal, e (iv) tudo conjuntamente com o Administrador Geral; **PEDRO
ACACIO MÜLDENBERGER**, sócio, já anteriormente qualificado, para
ocupar o cargo de **Administrador Comercial**, conferindo a este poderes
para administrar em conjunto dentro da área Comercial, tais como: (i)
planejar, definir e acompanhar a estratégia comercial, atividades de
Marketing, suprimento de compra de máquinas, equipamentos agrícolas
e veículos para revenda; (ii) definir política de vendas; (iii) definir estruturas
de vendas e o relacionamento comercial; (iv) coordenar, desenvolver,
liderar e controlar atividades relacionadas a geração de negócios e
exercer outras atividades inerentes ao cargo; e (v) tudo conjuntamente
com o Administrador Geral; a Sra. **SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE
CASTRO**, sócia, já anteriormente qualificada, para ocupar o cargo de
Administradora Financeira, conferindo a esta poderes para administrar em
conjunto com o Administrador Geral dentro da área Administrativa e
Financeira, tais como: (i) efetuando pagamentos, assinando cheques,
acessando aplicativos via internet das instituições financeiras e bancos
para movimentações financeiras, (ii) planejar, acompanhar, controlar e
avaliar as atividades de natureza Administrativa, Financeira e de
Tesouraria, incluindo jurídica, tecnologia e informática e recursos humanos,
podendo contratar, demitir, apurar folha de pagamento, apurando e
recolhendo os encargos trabalhistas, disciplinando e orientando para o
atendimentos da legislação trabalhista, das normas de proteção e saúde
e segurança no trabalhos; (iii) fornecer e prestar à Sociedade, relatórios ou
informações sobre a situação financeira, sempre que solicitado; e (iv)
exercer outras funções inerentes ao cargo; e (v) tudo conjuntamente com
o Administrador Geral.

Parágrafo Segundo - Os administradores terão direito a uma retirada
mensal a título de "PRO-LABORE", que será fixada por comum acordo
entre os sócios quotistas no início de cada exercício social, ou quando
julgarem conveniente e será lançado na conta de "DESPESAS
ADMINISTRATIVAS".

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de vagar-se um dos cargos da
Administração, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral de
Quotistas para eleger o substituto, que exercerá seu mandato por prazo e
forma estipulada em ato próprio.

Cláusula Décima Primeira - Compete à Administração a gestão dos negócios
sociais e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, com os

9 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

poderes para realizar todas as operações relacionadas com os objetivos Sociedade, e a sua representação, ativa ou passiva, em juízo e fora dele, respeitadas as limitações previstas neste contrato e na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A Administração deverá elaborar e submeter à aprovação da Assembléia de Quotistas os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Sociedade, promovendo a sua execução nos termos aprovados.

Parágrafo Segundo - A Administração poderá constituir procuradores da Sociedade, devendo ser especificados no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serão sempre assinados por dois Administradores, sendo obrigatoriamente o Administrador Geral e o Administrador Financeiro.

Parágrafo Quarto - A Administração reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a ordem do dia e as deliberações tomadas nas reuniões serão registradas em livro próprio de atas.

Cláusula Décima Segunda - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem:

- I - a assinatura conjunta de dois membros da Administração;
- II - a assinatura conjunta de um membro da Administração e de um Procurador da Sociedade, com poderes específicos;
- III - a assinatura conjunta de dois procuradores da Sociedade, com poderes específicos;

Parágrafo Primeiro - A Sociedade será representada isoladamente por um membro da Administração, sem as formalidades previstas nesta Cláusula, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

Parágrafo Segundo - Em caráter excepcional a Sociedade poderá ser representada por um único membro da Administração, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Assembléia de Quotistas.

Parágrafo Terceiro - Na condução dos negócios sociais, os Administradores têm responsabilidade solidária e ilimitada para com a Sociedade e seus sócios-quotistas. Responderão pelos prejuízos que ocasionarem à



http://assinador.pscs.com.br/assinador.php?autenticacao?chave1=VcFfEXdVXMB6Xex99CZ7g&chave2=Ug8qmsub-CkG15CVU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764899385-LEITUNSON, MAYER 100674082907-GEORVANE, PAULO ROSA 146219927915-ROMALDO LUIZ SCHIAVATO
 72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER 14098260918-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO



VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

024

Sociedade pela inexecução ou mau desempenho do mandato, exercício da gestão, e, ainda, quando obrarem com excesso de mandato, desvio e abuso de poder, violação do contrato ou da lei, ou por culpa no desempenho de suas funções.

Clausula Décima Terceira - As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros estranhos, senão com o consentimento da maioria dos sócios, representando ao menos 3/4 (três quartos) do capital social. A concordância destes deverá ser dada de preferência no próprio instrumento de alteração do contrato social, valendo, contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância, inequívoca dada por instrumento à parte.

Parágrafo Primeiro - O ingresso de um estranho na Sociedade, mesmo na hipótese de dação em pagamento, de remissão, arrematação, adjudicação, partilha em decorrência de morte de sócio, ou dissolução da sociedade conjugal por separação judicial ou divórcio, ou falência e extinção, dependerá do consentimento dos sócios representando ao menos 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo - A Sociedade em primeiro lugar e os sócios na proporção de suas quotas, se a Sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente. O cedente fará à Sociedade, através da administração, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da sua intenção de ceder. Se a Sociedade ou os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as quotas acrescerão "pro rata" aos que, no prazo acima, manifestarem o propósito de adquiri-las. O preço das quotas será no máximo equivalente ao percentual destas sobre o Patrimônio Líquido.

Parágrafo Terceiro - Se nenhum dos sócios, nem a própria Sociedade, usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre ao sócio cedê-las a terceiro, valendo o instrumento de cessão devidamente arquivado, como alteração do contrato social.

Parágrafo Quarto - Será ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência das quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta Clausula.

Parágrafo Quinto - Fica sempre ressalvada a Sociedade o direito de adquirir as quotas do sócio falecido ou impedido, falido ou extinto ou excluído, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

11 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcFtExdvXMB6YcY9Bc7aJefchave2=4j8cuneph-cxgj5CvUjRrA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764403900-JEFFERSON MAYENHARDT/0082907-GEOVANE DA L. C. DOS S. /46219927375- RONALDO LUIZ SCHAEHAUSER
72973927900-PEDRO ACACIO MULLENBERGER/18008280910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Quarta - O falecimento ou impedimento legal de sócio pessoa Natural, a falência, concordata, ou extinção de sócio pessoa jurídica, ou outro motivo que imponha a exclusão de qualquer um deles, não dissolve a Sociedade, que continuará com os demais sócios, observadas as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento, ou impedimento legal do sócio-quotista pessoa Natural, a falência, concordata e extinção do sócio-quotista pessoa jurídica, até quatro meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração dos haveres do "de cujus", da falida ou extinta, com base no balanço geral do exercício findo. Se o fato ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data do evento, salvo se este ocorrer nos últimos quatro meses do ano social, hipótese em que os haveres do sócio serão apurados na conformidade do balanço do exercício em curso.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos haveres do sócio pré-morto ou impedido, falido ou extinto, a seus herdeiros ou legatários, ou sucessores a qualquer título, far-se-á dentro de doze meses, a contar da partilha ou decisão judicial transitada em julgado, nas forças da disponibilidade social.

Cláusula Décima Quinta - Assembleia Geral Extraordinária competirá decidir acerca da exclusão de sócio-quotista. A deliberação dependerá do quorum especial contido na Clausula Oitava, parágrafo 4º.

Cláusula Décima Sexta - O sócio-quotista será excluído quando ocorrer quaisquer umas das seguintes hipóteses:

- a) falência, concordata e insolvência;
- b) conduta inadequada aos objetivos sociais;
- c) desinteligência, inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- d) violação de cláusula contratual;
- e) concorrência desleal;
- f) uso indevido da firma ou da denominação social;
- g) superveniência de incapacidade física ou mental;
- h) dedicar-se, por conta própria ou alheia, ao mesmo gênero de atividade que constitui o objeto da Sociedade.

Cláusula Décima Sétima - A apuração dos haveres do sócio-quotista excluído, será feita com base no balanço especial na data da exclusão.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

12 de 15

http://assinador.pscs.com.br/assinador/assinador?chave=VcTtEvdvX8BvX0Bc7qTgchavez2duhcomph--dkGf5vutRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0178203986-JESSESON MAYERI 00674082907-GEORANGE BALLA ROSA 146219927815-RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER
 72973927900-PEDRO ACACIO MUDENBERGER 185085260910-SOMMER APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - O pagamento dos haveres do sócio-quotista excluído far-se-á dentro de 12 (doze) meses, a contar da data da exclusão, com base no patrimônio líquido apurado no balanço especial.

Cláusula Décima Oitava - O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS, por maioria de votos, nela não se computando os votos em branco, exceto na hipótese do Parágrafo 4º, Clausula oitava, quando se exigirá o "quorum" especial ali previsto.

Parágrafo Primeiro - O instrumento de alteração social será assinado necessariamente pelos sócios que representem a maioria acima referida. Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fins de arquivamento na Junta Comercial e ressalva dos direitos dos interessados.

Parágrafo Segundo - Assiste aos sócios que divergirem da alteração do contrato social, a faculdade de se retirarem da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor das suas quotas, desde que, dentro de trinta dias da data da modificação, comuniquem à Administração, através de carta, seu propósito de apartar-se da Sociedade. Para os efeitos desta cláusula, diligenciará a Administração no sentido de dar aos sócios ausentes efetivo conhecimento da modificação contratual. A omissão dos sócios ao tomarem as providências que entendam necessárias, no prazo estipulado, entende-se como aceitação da alteração ou discordância quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - O valor do reembolso das quotas do sócio retirante será apurado na forma e condições previstas neste contrato, Clausula Décima Sétima e seu Parágrafo Único.

Parágrafo Quarto - Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição nos aumentos do capital social feitos em dinheiro ou mediante conferência de bens. Para esse fim a Sociedade, por seus administradores, deverá, dentro de dez dias, dar ciência do aumento a todos os sócios, para que os mesmos exerçam o direito de preferência.

Parágrafo Quinto - Poderão os sócios, representando a maioria de 51% do capital social, suspender o exercício do direito de preferência assegurado aos quotistas, a fim de permitir a terceiros a subscrição parcial ou integral do aumento do capital social, quer em bens, quer em dinheiro.

Cláusula Décima Nona - A Sociedade, ressalvadas as hipóteses da Clausula Vigésima Primeira, letras "a" e "b" não entrará em dissolução e,

13 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinador/assinador.aspx?chave1=1c0f5e4d4b80c19b0a7f8chave2=10680wsp1-ck0j50vui1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764893390-JEFFERSON LUIZ SCHATTNER
 72973927900-PEDRO ACACIO MULLENBERGER185065269910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

conseqüentemente, em liquidação, por morte, retirada, exclusão, falência, concordata ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado falido ou concordatário, interdito, incapaz, retirante ou excluído, serão reembolsados conforme o previsto na Clausula Décima Sétima e seu Parágrafo Único.

Parágrafo Único - O ingresso de um estranho na Sociedade, mesmo na hipótese de dação em pagamento, de remissão, arrematação, adjudicação, partilha em decorrência de morte de sócio, ou dissolução da sociedade conjugal por separação judicial ou divórcio, ou falência e extinção, dependerá do consentimento dos sócios representando ao menos 3/4 do capital social.

Cláusula Vigésima - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro - No fim de cada exercício social será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Poderão ser levantados balanços semestrais, bem como outros, a critério da Administração.

Parágrafo Segundo - Depois de feitas as deduções para a constituição das reservas legais, os lucros verificados em cada exercício, terão a aplicação que lhes for dada pela Assembléia Geral de Quotistas.

Parágrafo Terceiro - Poderá a Assembléia de Quotistas, com votos que representem no mínimo 51% do capital social da empresa, no exercício que julgar inconveniente à Sociedade a distribuição dos lucros estabelecidos no parágrafo anterior, suspender a sua distribuição.

Cláusula Vigésima Primeira - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, e ainda:

- a) Deliberação dos Sócios;
- b) Impossibilidade de superar desinteligências graves entre os sócios.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral nomeará o liquidante, estabelecerá as diretrizes a seguir e fixará os seus honorários. O liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo.

Cláusula Vigésima Segunda - Os administradores, anteriormente nomeados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

http://assinador.pscs.com.br/assinador/assinador?chave=VotExdvXU86yc2x8C7qTgkchavez248gawspn-ckGf50vUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764882980-JENNESEY MATER(00674082907-PELOZINHA ROSA)46210027915-RONALDO LUIZ SCHAFER
72873927900-PELOZINHA MATER(00674082907-PELOZINHA ROSA)46210027915-RONALDO LUIZ SCHAFER
72873927900-PELOZINHA MATER(00674082907-PELOZINHA ROSA)46210027915-RONALDO LUIZ SCHAFER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

028

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do CC/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento e, os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela legislação em vigor.

Nos termos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, os sócios anteriormente qualificados declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

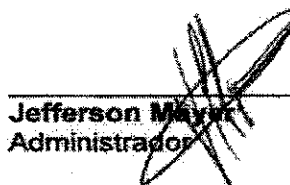
Mafra (SC), 01 de Julho de 2019.


Pedro Acacio Müldenberger
Sócio-Administrador


Solange Aparecida Pereira de Castro
Sócia Administradora


Pomerzink Participações Ltda.
Sócia
Geovane Dalla Rosa
Representante Legal


Ronaldo Luiz Schaffhauser
Sócio-Administrador


Jefferson Mayer
Administrador

15 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

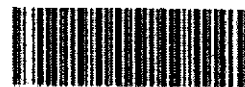
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764893980-JEFFERSON MAYER|00674082907-GEOVANE DALLA ROSA|46219927915-RONALDO LUIZ SCHAFFHAUSER
72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER|85085260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO



196110351

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	196110351 - 09/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202692137
 CNPJ 03.233.069/0001-53
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019
 SOB N: 20196110351

FILIAIS

NIRE 42901082907
 CNPJ 03.233.069/0005-87
 ENDEREÇO: RODÓVIA BR-470, RIO DO SUL - SC
 EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2019

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

030

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.069/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN JUNIOR	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 89.300-387	BAIRRO/DISTRITO N SRA APARECIDA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RONALDO@VALFERTIL.COM.BR	TELEFONE (47) 3642-3088
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 15:26:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.233.069/0001-53

Razão Social: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Endereço: RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN 250 C POSTAL 145 / BUENOS
AYRES / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2020 a 04/09/2020

Certificação Número: 2020080602145015524880

Informação obtida em 11/08/2020 15:55:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.233.069/0001-53
Certidão nº: 13263108/2020
Expedição: 08/06/2020, às 15:23:11
Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.233.069/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 03.233.069/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:52 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **4428.588D.AEB4.BA8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

034

Nome (razão social): **VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.233.069/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140070911757**
Data de emissão: **16/06/2020 09:41:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE MAFRA**035****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - MOBILIÁRIO**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3850/2020	17/06/2020	14/12/2020	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	03.233.069/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
15232	14.02 - Assistência Técnica

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN JUNIOR, 250	Complemento:
Bairro: VILA BUENOS AIRES	CEP: 89300-000

AVISO:
Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DESCRIÇÃO:
Cerificamos, para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado, é devedor à Fazenda Municipal, na data em que lavramos a presente Certidão, cujos os créditos não se encontram vencidos em virtude de aderência, por parte do mesmo, ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ou pelo parcelamento de débitos junto a RECEITA FEDERAL. No entanto, a Fazenda Municipal reserva-se ao direito de cobrar os créditos que possam, posteriormente, ser apurados.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C203850N8469D24

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra

Avenida Frederico Heyse, 1386

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2020

A empresa **VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.233.069/0001-53, sediada na Rua Pioneiro Estanislau Schumann Junior, nº 250, Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC, CEP: 89.300-387, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

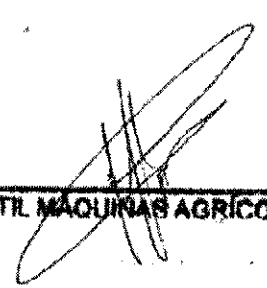
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mafra/SC, em 11 de agosto de 2020



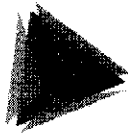
Assinatura

Solange Ap. Pereira de Castro
SÓCIA ADMINISTRADORA



VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

PREF. MUNICÍPIO DE PIÊN-PR
CONF. COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	03233069000153
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03233069000153!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03233069000153

LIMPAR

Data da consulta: 11/08/2020 16:02:02

Data da última atualização: 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

039

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/08/2020 às 16:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.233.069/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

5F32.EB1F.1C96.B511 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03233069000153

LIMPAR

Data da consulta: 11/08/2020 15:58:04
Data da última atualização: 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Agosto de 2020

NEGATIVA Nº: 1393/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ54X829U2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

17736

CNPJ/CPF

03.233.069/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253779359

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN, 250 - VILA BUENOS AIRES CEP: 89300000 Mafra - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

4	420,00	U	FEIJAO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1. FEIJAO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS, BOLOR, MOFO, CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,79	2.431,80
5	210,00	U	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2,99	627,90
6	210,00	U	SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCINETO DE SÓDIO E DÍÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1,50	315,00
7	210,00	KG	PEITO DE FRANGO, DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO EM EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8,69	1.824,90
8	210,00	U	OVOS FRESCOS, TIPO GRANDE; COR AMARELA; DE GALINHA; EMBALAGEM COM 01 DÚZIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NÚMERO DO ITEM E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.	5,99	1.257,90
9	210,00	U	LEITE DE VACA IN NATURA, PASTEURIZADO, PADRONIZADO, 3 A 4,5% DE GORDURA, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 1 LITRO E CADA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,65	766,50
10	210,00	U	RISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 370 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,75	997,50
11	210,00	U	LENTILHA, NATURALMENTE RICO EM ÁCIDO FÓLICO E FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO E VITAMINAS B1, B5 E B6. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,10	1.281,00
12	210,00	U	AVEIA EM FLOCOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,65	766,50
13	210,00	U	BEBIDA A BASE DE SOJA PRONTO PARA BEBER, EM CAIXA LONGA VIDA DE 01 LITRO, SABORES DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	3,99	837,90
14	210,00	K	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	1,10	231,00
15	210,00	U	COUVE-FLOR, DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA MÉDIA, NÃO PODE APRESENTAR MANCHAS PRETAS E IMPERFEIÇÕES.	2,99	627,90
16	210,00	U	BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO	2,99	627,90
17	210,00	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, COR VIVA, TAMANHO PEQUENO, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	2,20	462,00
18	210,00	K	ABACATE DE PRIMEIRA. TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES DE CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,19	669,90
19	210,00	K	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS	1,99	417,90
Total					22.415,40

3.DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.074.3390.30	1000	203/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

4. FUNDAMENTO LEGAL:

A exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Assim, incide a hipótese de contratação direta em estudo, pois a) vigora a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) tem necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estão risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da contratação constitui o ato necessário para o atendimento da emergência.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.514.965/0001-16, estabelecida na RUA 14 DE DEZEMBRO, CEP: 84.635-000, que conforme demonstrado acima foi a única, dentre as pesquisadas que se propôs a entregar o item solicitado, e estando adimplente nos requisitos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor opção de contratação disponível para o município.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

6.1 A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

6.2. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos ao Advogado Público Municipal para, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Paulo Frontin, 03 de agosto de 2020.

ALECIO MAROLI

Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:DADDB7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020
PROCESSO Nº 1235/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

043**INTERESSADA:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**OBJETO:** Revisão de 500 horas de 02 (dois) tratores VALTRA A850 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Aditivo para radiador	Unidade	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
2	Filtro de pressão transmissão	Unidade	2	R\$ 93,73	R\$ 187,46
3	Óleo Shell Engine 15 W 40 20 Litros	Galão	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
4	Óleo shell 90 20 litros	Galão	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
5	Óleo Shell 68 20 Litros	Galão	4	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
6	Correia 12,5x1300LA	Unidade	2	R\$ 37,23	R\$ 74,46
7	Filtro de óleo	Unidade	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	Oring Vedação TPA	Unidade	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
9	Elemento filtro sucção	Unidade	2	R\$ 160,33	R\$ 320,66
10	Elemento filtrante Parker	Unidade	2	R\$ 86,59	R\$ 173,18
11	Elemento filtrante Sedimentador	Unidade	2	R\$ 199,59	R\$ 399,18
12	Cartucho de filtro	Unidade	2	R\$ 130,92	R\$ 261,84
13	Cartucho de segurança	Unidade	2	R\$ 89,36	R\$ 178,72
14	Serviços de revisão de 500 horas Trator (deslocamento)	Unidade	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
TOTAL					R\$ 4.823,50

Contratado: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**CNPJ:** 03.233.069/0001-53**Endereço:** Rua Pioneiro Estanislau Schumann Junior, nº 250, Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC, CEP: 89.300-387**Valor:** R\$ 4.823,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**Dotações Orçamentárias:** 07.002.20.606.0008.2013-3390303900 e 07.002.20.606.0008.2013-390391904**Prazo de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.**Prazo de execução:** Imediato.

Piên/PR, 11 de agosto de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:097827C2**SECRETARIA DE SAÚDE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020**
PROCESSO Nº 1229/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde**OBJETO:** Quarta revisão do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Filtro Ar	Unidade	1	R\$ 156,25	R\$ 156,25
2	Filtro de Combustível	Unidade	1	R\$ 147,74	R\$ 147,74
3	Filtro de Óleo	Unidade	1	R\$ 64,53	R\$ 64,53
4	Filtro de Ar Condicionado	Unidade	1	R\$ 162,93	R\$ 162,93
5	Arruela Bujão Carter	Unidade	1	R\$ 10,10	R\$ 10,10
6	Líquido de Arrefecimento (09 litros)	Unidade	1	R\$ 427,02	R\$ 427,02
7	Óleo de Motor (09 litros)	Unidade	1	R\$ 274,00	R\$ 274,00
8	Fluido de Freio (02 frascos)	Unidade	1	R\$ 87,10	R\$ 87,10
9	Fluido de Embreagem	Unidade	1	R\$ 43,55	R\$ 43,55
10	Kit revisão	Unidade	1	R\$ 41,70	R\$ 41,70
11	Fuel Cleaner	Unidade	1	R\$ 129,08	R\$ 129,08
12	Mão de obras quarta revisão	Unidade	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
TOTAL					R\$ 1.984,00

Contratado: DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 14.153.227/0001-81 Inscrição Municipal: 333208-6**Endereço:** Rua Antônio Kaesemodel, nº 460, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89287-580**Valor:** R\$ 1.984,00 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais).**Dotações Orçamentárias:** 11.001.10.301.0014.2029-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391900**Prazo de pagamento:** Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.**Prazo de execução:** Imediato.

Piên/PR, 11 de Agosto de 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

Quarta revisão do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

044

PROCESSO Nº 1229/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Quarta revisão do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Filtro Ar	Unidade	1	R\$ 156,25	R\$ 156,25
2	Filtro de Combustível	Unidade	1	R\$ 147,74	R\$ 147,74
3	Filtro de Óleo	Unidade	1	R\$ 64,53	R\$ 64,53
4	Filtro de Ar Condicionado	Unidade	1	R\$ 162,93	R\$ 162,93
5					

Arruela Bujão Carter

Unidade

1

R\$ 10,10

R\$ 10,10

6

Líquido de Arrefecimento (09 litros)

Unidade

1

R\$ 427,02

R\$ 427,02

7

Óleo de Motor (09 litros)

Unidade

1

R\$ 274,00

R\$ 274,00

8

Fluido de Freio (02 frascos)

Unidade

1

R\$ 87,10

R\$ 87,10

9

Fluido de Embreagem

Unidade

1

R\$ 43,55

R\$ 43,55

10

Kit revisão

Unidade

1

R\$ 41,70

R\$ 4170

11

Fuel Cleaner

Unidade

1

R\$ 129,08

R\$ 129,08

12

Mão de obras quarta revisão

Unidade

1

R\$ 440,00

R\$ 440,00

TOTAL

R\$ 1.984,00

045

Contratado: DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 14.153.227/0001-81

Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 460, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89287-580

Valor: R\$ 1.984,00 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais).

046

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 11 de Agosto de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: **1235/2020**

Dispensa de Licitação nº: **042/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 042/2020, cujo objeto é a **Revisão de 500 Horas de 02 (dois) tratores VALTRA A850 para manutenção de garantia do fabricante consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Secretaria sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

Nádia Marcela Niesponginski

QAB/SC 49636

Piên/PR, 12 de Agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 042/2020, referente ao processo nº 1235/2020, que tem por objeto a Revisão de 500 horas de 02 (dois) tratores VALTRA A850 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** Valor: R\$ 4.823,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Piên/PR, 12 de agosto de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

050**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5337/2020	Ordinário	12/08/2020	3511	50431

Licitação	Número
Tipo	42/2020 de 11/08/2020
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor						
Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ				
VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	821-4	03.233.069/0001-53				
Endereço		Bairro				
RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN, 250		VILA BUENOS AIRES				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Mafra/SC	89300-000	(047)6425534	Conta Corrente	001	3428-2	5860-2

Classificação da despesa									
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									Saldo anterior
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									R\$ 193.442,66
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									Valor empenhado
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS									R\$ 2.818,00
1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)									Saldo atual
Do Exercício									R\$ 190.624,66

Outras informações

Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21507	ADITIVO PARA RADIADOR		UN	4,0000	35,0000	140,00
20290	ÓLEO SHELL 68, 20 LITROS		GL	4,0000	267,0000	1.068,00
20289	ÓLEO SHELL 90, 20 LITROS		GL	4,0000	280,0000	1.120,00
20288	ÓLEO SHELL ENGINE 15 W 40, 20 LITROS		GL	2,0000	245,0000	490,00
Certidão			Número			Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS			15514664/2020			02/01/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN			7E28.A1BD.9B4A.1A16			19/12/2020
REVISÃO 500 HORAS FROTAS 147 E FROTA 148						

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

051**NOTA DE EMPENHO**

Número 5338/2020	Tipo Ordinário	Emitido em 12/08/2020	Requisição Nº 3512	Req. Compra Nº 50431
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 42/2020 de 11/08/2020
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim de exe. atualizada
--	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Matrícula 821-4	CPF/CNPJ 03.233.069/0001-53
Endereço RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN, 250	Bairro VILA BUENOS AIRES	
Cidade/UF Mafra/SC	CEP 89300-000	Fone (047)6425534
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 001
	Agência 3428-2	Conta 5860-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 190.624,66
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor empenhado
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 1.795,50
1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 188.829,16

Outras informações

Código	Nome	Marcas	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21508	CARTUCHO DE FILTRO		UN	2,0000	130,9200	261,84
21509	CARTUCHO DE SEGURANÇA		UN	2,0000	89,3600	178,72
21272	CORREIA 12,5X1300LA		UN	2,0000	37,2300	74,46
12784	ELEMENTO FILTRANTE PARKER		UN	2,0000	86,5900	173,18
12785	ELEMENTO FILTRANTE SEDIMENTADOR		UN	2,0000	199,5900	399,18
20292	ELEMENTO FILTRO SUCCÃO		UN	2,0000	160,3300	320,66
20287	FILTRO DE PRESSÃO TRANSMISSÃO		UN	2,0000	93,7300	187,46
13960	FILTRO DE ÓLEO		UN	2,0000	25,0000	50,00
20291	ORING VEDAÇÃO TPA		UN	2,0000	75,0000	150,00
Certidão			Número			Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS			15514664/2020			02/01/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN			7E28.A1BD.9B4A.1A16			19/12/2020
REVISÃO 500 HORAS FROTA 147 E FROTA 148						

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

052**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5339/2020	Ordinário	12/08/2020	3513	50431

Licitação
Tipo
Processo dispensa

Número
42/2020 de 11/08/2020

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor

VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Matricula
821-4

CPF/CNPJ
03.233.069/0001-53

Endereço
RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN, 250

Bairro
VILA BUENOS AIRES

Cidade/UF
Mafra/SC

CEP
89300-000

Fone
(047)6425534

Tipo de conta bancária
Conta Corrente

Banco
001

Agência
3428-2

Conta
5860-2

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Saldo anterior
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 158.792,85
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor empenhado
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	R\$ 210,00
1690 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 158.582,85

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21510	SERVIÇOS DE REVISÃO DE 500 HORAS TRATOR (DESLOCAMENTO)		SERV	1,0000	210,0000	210,00

Certidão

Número	Validade	
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	15514664/2020	02/01/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	7E28.A1BD.9B4A.1A16	19/12/2020

REVISÃO 500 HORAS FROTAS 147 E FROTA 148

Local de entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR